

CONCURSO n° 01/2026**ESCLARECIMENTOS N°3****IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS EM SAÚDE DIGITAL NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), no uso de suas atribuições estatutárias e legais, torna público o Esclarecimento n° 03, contendo as respostas aos questionamentos formulados pelo interessado acerca do concurso supracitado.

Pergunta 1: Na proposta, o Edital pede texto de até 3000 caracteres para indicar o TRL 6 do sistema. Entendemos nesse caso, que não serão enviados arquivos, e sim, breve descritivo do TRL atual do sistema, confere?

Resposta 1: Nos termos do item 3.4 do Edital, a maturidade tecnológica (TRL) será inicialmente aferida na fase de avaliação de mérito com base exclusivamente nas informações declaradas pela proponente no Formulário de Inscrição, incluindo a justificativa textual de até 3.000 caracteres. Nessa etapa, não é exigido o envio de documentos comprobatórios, devendo a proponente apresentar apenas uma descrição objetiva e ANONIMIZADA do estágio atual da solução, contemplando informações como testes realizados, validações e ambientes de aplicação, DESDE QUE ESSAS INFORMAÇÕES NÃO REVELEM A IDENTIDADE DA EMPRESA OU PRODUTO. A comprovação documental do TRL será exigida posteriormente, apenas para as proponentes convocadas para a fase de avaliação de elegibilidade e habilitação, conforme item 3.4.1 do Edital e Anexo 5.

Pergunta 2: No edital consta os dois desafios. Qual a % (porcentagem) desse escopo citado o sistema deve apresentar, de imediato, no ato da proposta?

Resposta 2: O item 9.7 do edital define que cada proponente interessada poderá participar com uma única proposta para 1 (um) dos desafios objeto deste Concurso. O Edital não estabelece percentual mínimo de aderência pré-definido do escopo que deva ser obrigatoriamente atendido no momento da submissão da proposta. Nos termos dos itens 10.3 e 10.4, a avaliação de mérito das propostas será realizada com base no grau de aderência aos critérios e subcritérios definidos, respectivamente, na Tabela 1 (Desafio 1) e na Tabela 2 (Desafio 2), considerando as informações prestadas no ato da inscrição. A metodologia detalhada de avaliação encontra-se nos Anexos 1 e 2 do Edital, os quais preveem a atribuição de pontuação conforme o nível de atendimento da solução aos requisitos técnicos, funcionais e de maturidade estabelecidos. Dessa forma, a classificação das propostas será determinada a partir do quanto cada solução atende aos critérios definidos, de modo que propostas com maior aderência ao escopo tendem a obter melhor pontuação na avaliação de mérito.

Pergunta 3: No edital consta que o sistema deve cumprir o nível de maturidade TRL 6. O mesmo exige que a solução já esteja implantada em alguma instituição ou em ambiente relevante. No nosso entendimento é que o "ambiente relevante" é um ambiente de teste, que simula as mesmas características do ambiente de produção. Está correta nossa definição? Caso contrário, qual a descrição do referido "ambiente relevante"?

Resposta 3: Nos termos do item 3.3 do Edital e do Anexo 5: “O nível mínimo de maturidade tecnológica exigido para participação neste Concurso é TRL 6, entendido como solução já demonstrada em ambiente relevante e apta para validação em ambiente operacional real, ainda que demande ajustes e evoluções para sua plena qualificação. Tal exigência está alinhada ao caráter deste Edital, que visa à validação, ao aprimoramento e à implantação de soluções tecnológicas em ambiente real, no contexto do HUB-UnB.”

Como definição para fins deste edital, o TRL 6 é caracterizado como solução demonstrada em ambiente relevante, com nível de desenvolvimento, robustez e integração que a tornam apta para validação em ambiente operacional real, como o do HUB-UnB, ainda que requeira ajustes e evoluções para sua plena qualificação.

Como evidência deste nível considera-se as do TRL 5, acrescida dos resultados de testes repetidos, integração parcial com sistemas, indicadores de desempenho, relatório de estabilidade, segurança e usabilidade.

Pergunta 4.: Além do TRL 6, devemos comprovar os TRLs anteriores também?

Resposta 4: Conforme Anexo 5 do Edital, como evidências deste nível considera-se as do TRL 5, acrescida dos resultados de testes repetidos, integração parcial com sistemas, indicadores de desempenho, relatório de estabilidade, segurança e usabilidade.

Pergunta 5: De acordo com o item 9.7 : "Cada proponente interessada poderá participar com uma única proposta para 1 (um) dos desafios objeto deste Edital." A pergunta é:

- 1- Podemos participar dos dois desafios, em uma unica proposta?
- 2- Podemos participar dos dois desafios, com Propostas únicas, separadas, para cada um deles? Qual a instrução para a participação nos dois desafios?

Resposta 5: Nos termos do item 9.7, cada proponente poderá submeter apenas uma única proposta, vinculada a apenas um dos desafios previstos no certame. Adicionalmente, conforme disposto no item 9.8, caso sejam submetidas múltiplas propostas por uma mesma proponente, será considerada exclusivamente a última versão enviada na plataforma, o que, na prática, inviabiliza a participação simultânea em mais de um desafio. Dessa forma, a proponente deverá optar por apenas um dos desafios e apresentar uma única proposta correspondente.

Pergunta 6: Como a Comissão Avaliadora orienta a apresentação de evidências do TRL no arquivo PDF para não ferir a regra do anonimato? (prints de tela, relatórios de casos de sucesso e atestados de validação em ambiente relevante). É permitido o uso de tarjas pretas sobre URL's, logomarcas da empresa e de clientes?

Resposta 6: Nesta etapa de inscrição, a apresentação das informações relacionadas ao TRL deve observar rigorosamente a diretriz de anonimização prevista no Edital, que se aplica a todos os materiais submetidos, inclusive aqueles constantes do arquivo de detalhamento da proposta. Dessa forma, é vedada a inclusão de quaisquer elementos que permitam a identificação da proponente, da solução, ou de terceiros envolvidos, como clientes, parceiros ou instituições. Nesse contexto, é permitido o uso de mecanismos de anonimização, tais como tarjas, ocultação de logomarcas,

supressão de nomes e mascaramento de URLs. É importante que tais recursos não comprometam a compreensão do conteúdo técnico nem inviabilizem a avaliação das informações pela Banca Avaliadora. Ressalta-se, ainda, que, conforme item 3.4.1 do Edital, a comprovação documental formal e não anonimizada do TRL será exigida somente na fase de avaliação de elegibilidade e habilitação e apenas para as proponentes convocadas para essa fase.

Pergunta 7: Onde se encontra nos sites ligados ao edital, a seção relativa a perguntas e respostas.

Resposta 7: No momento, não há um documento consolidado de perguntas e respostas (FAQ) específico do Concurso. Entretanto, as respostas aos questionamentos encaminhados pelos interessados estão sendo publicadas na página de compras e licitações da Finatec (<https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes/>) e também na página oficial do Concurso na plataforma Prosas (<https://prosas.com.br/editais/17634-concurso-de-inova-o-em-sa-de-digital>). Dessa forma, recomenda-se o acompanhamento periódico desses canais para acesso às informações atualizadas e esclarecimentos adicionais relacionados ao certame.

COMISSÃO FINATEC